ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BACURI
SECRETARIA JUDICIAL

# AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de maçro do ano de **2019** , nesta Comarca de **Bacuri**, Estado do **Maranhão**,na Avenida Gragório Castro , n º 402-A bairro Nambu na cidade de Apicum-Açu/MA, onde eu Kenio Marcio Almeida Trindade, **Oficiala de Justiça, designado através da portaria 6332018-GP** abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado nos autos da ação de Execução de Titulo Extrajudicial Proc. 272-05.2012.8.10.0071 que o Banco do Nordeste _move contra A DOS SANTOS ME, observadas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens pertencentes ao **executado:**

**01- Imovel Matricula nº 770 na Serventia Extrajudicial de Bacuri/MA, Localizado na Avenida Gregorio Castro, nº 42, bairro Nambu, Apicum-Açu/MA** com as seguintes dimensões: Limitando-se pela frente com a Avenida Gregório Castro medindo 12 m(doze metros), pela lateral direita limita-se com o senhor Romário dos Santos Sousa, medindo 17m(dezessete metros), pela lateral esquerda com a senhora Joana medindo 17 m(dezessete metros) e ao fundo mede 12m(doze metros), sendo que no terreno citado existe benfeitorias feitas pelo requerente que efetuou a construção de imóvel ponto comercial com 01 pavimento construído em forma de galpão com lage com boa estrutura já em condições de ser construído o segundo pavimento sobre a laje. A referida construção está localizada em uma avenida Comercial da cidade de Apicum-Açu onde existem pontos comerciais sendo que nessa imediação encontra-se a avenida comercial de Apicum-Açu , sendo que nesta localidade os terrenos e pontos comerciais são todos bem valorizados. **Sendo assim este serventuário avalia em R$ 230.00,00(duzentos e trinta mil reais) o ponto comercial ora penhorado por este juizo** Em seguida, depositei os bens em mãos e poder de ANASTACIO DOS SANTOS OLIVEIRA, **depositário judicial ou particular** nomeado, que aceitou o cargo sob as penas da lei, **ficando cientificado (a) de que não poderá abrir mãos dos bem sob depósito, sem prévia e expressa autorização do juiz de direito da Comarca**, do que para constar lavrei o presente auto, que lido, e achado conforme, vai devidamente **assinado**, por mim **Oficial de Justiça e ciente o depositário como consta na sua assinatura no Mandado de Penhora e Avaliação retro** do que **dou fé**.
Eu, ***Kenio Marcio Almeida Trindade***, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Kenio Marcio Almeda Trindade
Oficial de Justiça
Designado através da portaria 6332018-GP



Número do documento: 21072015194637300000046268969
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21072015194637300000046268969
Assinado eletronicamente por: JERFERSON COSTA PEREIRA - 20/07/2021 15:19:46

PODER JUDICIÁRIO

# ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CORREÇÃO MONETÁRIA(MM/AAAA)

**Termo Inicial:** 03/2019

**Termo Final:** 09/2026

PRINCIPAL(moeda da época)

**Valor Principal:** 230.000,00

ACESSÓRIOS (%)

**Juros(mês-%):**

**Multa(%):**

**Advogado(%):**

Consultar

PRINCIPAL ATUALIZADO: R$ 345.146 , 12

JUROS: R$ 0 , 00

MULTA: R$ 0 , 00

ADVOGADO: R$ 0 , 00

---

TOTAL: R$ 345.146 , 12

Aviso: Calculo realizado com sucesso.